



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

TERMO DE VISTORIA DE OBRA/REFORMA 2-2025

Considerando as prerrogativas de fiscalização contratual atribuídas aos fiscais de contratos por força da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os Regamentos Locais definidos pela Portaria 145 de 29 de novembro de 2024, emitimos o presente Relatório.

PROCESSO DE DISPENSA N°	10/2024
CONTRATO N°	29/2024
DATA DO CONTRATO	11/12/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 268.346,36 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de projeto de engenharia para reformas e pintura do prédio da Câmara Municipal de Uruguaiana, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico.
CONTRATADO	Guilherme de Lima Chitolina Ltda- Cnpj-28834010/0001-41
GESTOR	Paulo Jair Porto
FISCALIZADOR	Cezar Luiz Krause, Milton Cézar M. dos Santos e Luana Lobato Raddatz
VIGÊNCIA CONTRATUAL	11/12/2024 à 10\12\2025
PRAZO DE EXECUÇÃO	5 meses
DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO	03/02/2025
DATA FINAL DA EXECUÇÃO	10/12/2025
DATA BASE	2025
DATA DA FISCALIZAÇÃO	19/05/2025



CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO

DESCRÍÇÃO	SIM	NÃO	NÃO APPLICA
1 – O objeto está em conformidade com as especificações do contrato?	X		
2 – Foi feita alguma alteração das regras contratuais? 1º Termo Aditivo do contrato 29/2024 em 21/05/2025	X		
3 – Os aditivos ou supressões respeitaram os percentuais máximos regrados pela Lei de Licitações?	X		
4 – Os documentos exigidos para liquidação e pagamento foram apresentados de acordo com o regramento estipulado no contrato?			X
5 – O prestador de serviços apresentou um relatório de atividades?		X	
6 – O relatório de atividades tem todas as informações necessárias para comprovação detalhada dos serviços prestados?		X	
7 – Os prazos estabelecidos para entrega ou prestação de serviços estão de acordo com o contrato?	X		
8 – A qualidade exigida pelo órgão público está sendo correspondida?		X	
9 – Se houve subcontratação, há previsão no edital e no contrato?			X

1 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Foi acompanhada e verificada a pintura e acabamento do corredor lateral externo do prédio. Verificou-se a tinta utilizada e a mesma está nos padrões solicitados. Foi verificada a pintura da escada de aço localizada no corredor lateral externo do prédio. A tinta utilizada está em conformidade com o solicitado.

2 – INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Foram encontradas inconformidades no acabamento realizado nos locais onde havia necessidade de recuperação. Foram identificadas irregularidades na superfície em diversos pontos do prédio e muro do corredor externo. Também detectamos pontos de ferrugem na escada de metal no corredor externo lateral do prédio. Pontos descascados da pintura.



somente inconformidade no projeto com relação ao tamanho das portas dos gabinetes.

3 – IMAGENS OU VÍDEOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



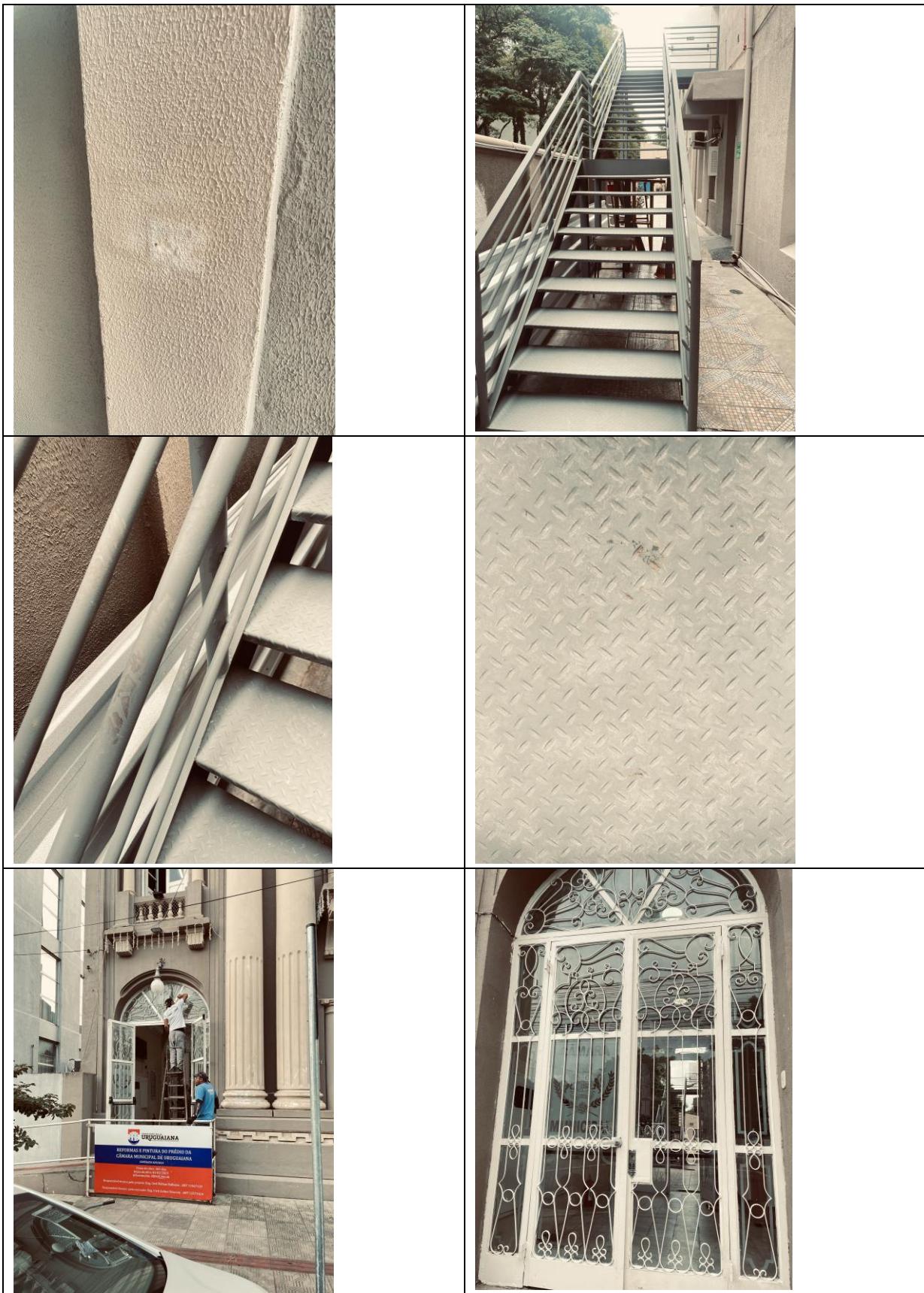


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



4 – RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES GERAIS DA FISCALIZAÇÃO

Solicitamos que o acabamento dos pontos de recuperação sejam refeitos. E que seja dada uma nova mão de tinta na escada de metal, antes porém utilizando conversor de ferrugem nos pontos onde estiver com ferrugem.

5 – CONCLUSÃO

Acompanhado com ressalvas a execução da etapa até o momento.

É o Relatório de Fiscalização.

Nome dos Fiscais	Cesar Luiz Krause, Milton Cezar M. dos Santos e Luana Lobato Raddatz
Matrícula	1-9, 477 e 24451
Ato de Nomeação	Portaria 155/2024 de 16 de dezembro de 2024
Assinatura	
Nome da Contratada	Guilherme de Lima Chitolina Ltda
CNPJ	CNPJ 28834010/0001-41
Assinatura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**Presidente da Câmara
Municipal de Uruguaiana**

Joalcei Alves Gonçalves

Assinatura